

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIPROCESSUS
BACHARELADO EM DIREITO**

ALICY DE SOUZA FREITAS

ARIANA LIMA COSTA MENDONÇA DE SOUSA

DAVÍ VINÍCIUS FREITAS GOUDINHO

MATHEUS SANTOS OLIVEIRA

MATHEUS MACIEL NUNES RESENDE

Políticas Públicas: Sistemas de Cotas no Brasil

1 Desenvolvimento Geral do Tema

1.1 Introdução

O presente artigo traz como eixo orientador o sistema de cotas no Brasil e como isso pode impactar as relações. Entretanto, antes de ingressar na discussão central, foram elencados diversos aspectos históricos sobre as diferenças entre as classes sociais e os reflexos encontrados na atualidade, bem como a análise de uma construção baseada no racismo e na injúria cometida contra os grupos minoritários. Nesse sentido, para além da questão racial, o texto perpassa pela compreensão da situação dos indígenas, das pessoas com deficiência e também daqueles menos favorecidos na sociedade brasileira. Além disso, alguns dados fornecidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a explanação das principais políticas públicas ofertadas pelo Estado foram utilizados para a compreensão do atual sistema de cotas.

Propõe-se neste projeto, uma discussão sobre a criação, o efetivo funcionamento e a forma a qual o sistema de cotas opera por meio das suas ações afirmativas para que sejam minoradas as desigualdades no país, visando também a expansão da oportunidade de galgar e permanecer em diversos cargos que as pessoas excluídas do topo da pirâmide social não alcançam.

1.2 A construção histórica da desigualdade social

O Brasil é um país que possui formação étnica bastante diversa. A miscigenação do povo brasileiro foi preponderante para a constituição de uma cultura que incorporou aspectos de centenas de tribos indígenas, de diversos povos e reinos africanos e da cultura europeia clássica. Tal reconhecimento acerca da identidade brasileira é um tanto quanto contemporâneo, uma vez que, ainda no século XIX, teorias racistas como o darwinismo social, missão civilizatória e o positivismo foram preponderantes na realidade intelectual brasileira.

Partindo de uma reflexão histórica, a sociedade brasileira desde sempre oferece diversos privilégios a uma minoria branca e rica. Com a chegada da família real portuguesa em 1808, a realeza trouxe consigo diversos trabalhadores e funcionários da alta cúpula do governo português. Além disso, a corte portuguesa em

fuga de Napoleão Bonaparte, impulsionou a capital da América Portuguesa com a criação de diversas obras e instituições. A Biblioteca Nacional, a Casa da Moeda, o Museu Nacional, o Banco do Brasil, o Jardim Botânico e a Missão Artística Francesa, são apenas alguns exemplos das realizações portuguesas no Brasil. Aliás, esta última, a missão artística francesa, significou a negação de qualquer expressão artística que favorecesse as características da arte dos povos africanos escravizados e das tribos indígenas que aqui se encontravam.

Com o processo da outorga da constituição de 1824, o Brasil estabeleceu o catolicismo como sua religião oficial, favorecendo ainda mais a discriminação religiosa para com religiões de matriz africana. O regime escravista foi mantido, e novamente negros e indígenas foram excluídos do direito a cidadania. Somente homens brancos, maiores de 21 anos e com renda acima de cem mil réis poderiam votar.

A manutenção da escravidão e dos privilégios da elite europeia no governo de D. Pedro I, favoreceu o descontentamento das elites provinciais que desejavam maior autonomia e ao mesmo tempo a frustração daqueles que alimentaram a expectativa de que o processo de independência do Brasil levaria a resolução das mazelas sociais e dos problemas mais graves.

Com o início do segundo reinado em 1840, a pressão pelo processo abolicionista brasileiro aumentou. A Inglaterra publicou em 1845 a Lei do Bill Aberdeen que proibia o tráfico negreiro no oceano atlântico, dando uma clara sinalização ao reinado de D. Pedro II que o processo escravista não poderia permanecer por muito tempo.

Dessa forma, em 1850 foi publicada a Lei Eusébio de Queirós, que proibia de uma vez por todas a escravidão. Essa lei indicava que o processo abolicionista avançava, mas que, em meio ao progresso das ideias libertárias progressistas, crescia um movimento que visava a manutenção dos privilégios brancos, de modo a estruturar o racismo.

Ainda no ano de 1850, o Brasil publicou a Lei de Terras que oficializou a opção do país pela concentração de terras nas mãos dos grandes latifundiários, uma vez que, a posse da terra foi estabelecida por meio da compra e as antigas sesmarias revalidadas, inviabilizando totalmente a aquisição de qualquer lote pelos negros que seriam libertos com o processo abolicionista.

Mais tarde, em 1871 e 1885 respectivamente, foram publicadas as leis do Ventre Livre e Sexagenários. A primeira, nasceu dos estudos de José Antônio Pimenta

Bueno, no qual buscava a emancipação dos escravos jovens. A segunda, libertava os escravos com mais de 60 anos de idade. Porém, a aplicação desses dispositivos legais foi um tanto quanto rara, devido a dificuldade de libertar crianças sem os pais e a baixa expectativa de vida dos escravos.

Em 13 de Maio de 1888 delineou-se de forma desproporcional as diferenças sociais entre negros e brancos. Nesse ano, o império por meio da Lei Áurea assinada pela Princesa Isabel, declarava extinta a escravidão. Cerca de 700 mil escravos estavam libertos da vida difícil e humilhante que viviam.

Para substituir os negros nos postos de trabalho, o Brasil optou por uma política que visava o branqueamento da população brasileira. O sistema de colonato passou a atrair diversos imigrantes europeus que visavam aproveitar a oportunidade do mercado de trabalho brasileiro, bem como as oportunidades de moradia oferecidas a eles.

O povo preto recém-liberto não teve alternativa senão formar as periferias das grandes cidades. Sem ter para onde ir, os negros ocuparam morros e terras periféricas, na tentativa de sobreviver as mazelas sociais provocadas pelo processo abolicionista e a ausência de políticas públicas que incluíssem os negros libertos na sociedade.

1.3 Reflexos contemporâneos da desigualdade social e do racismo

Essa reflexão sobre a trajetória do negro na sociedade brasileira, reforça a ideia de consolidação do racismo estrutural. Forma-se então o retrato do Brasil que é visto hoje em noticiários mundo afora. Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2021 - 56,1% da população se declara preta ou parda, enquanto cerca de 70% dos cargos gerenciais, por exemplo, são ocupados por pessoas brancas. Há outros dados que demonstram essa desproporção entre pessoas brancas e pretas/pardas. Segundo o IBGE na pesquisa de 2021, o rendimento médio das pessoas brancas é maior que a média das pessoas pretas ou pardas. Enquanto as pessoas brancas tem como média R\$3.526,00 nos trabalhos formais, a média das pessoas pretas ou pardas gira em torno de R\$2.316,00.

Os dados apresentados reforçam a tese de que as elites políticas e econômicas do Brasil contribuíram para a marginalização das pessoas pretas e pardas. A diferença de rendimentos entre brancos, pardos e negros constitui uma clara prova de que a escravidão e o processo abolicionista, contribuíram para o

aumento das desigualdades brasileiras. No caso em questão, muito se fala também de outros grupos sociais que sofrem diariamente com preconceito e com dificuldades de se inserirem na sociedade enquanto indivíduos produtores e pertencentes ao mercado de trabalho.

Vale citar também o fato de que as pessoas com deficiência, outro grupo minoritário da sociedade, também sofrem com a falta de políticas públicas, mesmo constituindo 8,4% da população brasileira acima de dois anos segundo o IBGE em uma pesquisa feita no ano de 2019. Com pouquíssimos recursos, crianças e adolescentes com deficiência ainda enfrentam dificuldades no acesso e permanência na escola, devido à falta de infraestrutura adaptada à realidade do estudante e o apoio de profissionais capacitados. O mesmo estudo aponta que somente 55% das escolas dos anos iniciais, sendo elas públicas ou privadas, do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano) tinham infraestrutura adaptada para alunos com deficiência. A paridade foi de 63,8% nas instituições com atividades dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e de 67,4% nas de Ensino Médio.

Em outra visão, com dados apresentados no Censo de 2018, mesmo com a precariedade de estrutura para a recepção de alunos com deficiência, a rede pública de ensino possui o maior índice de estudantes com deficiência matriculados em classes comuns. Cerca de 97,3% dos alunos com necessidades educacionais especiais estão matriculados em escolas públicas, aponta estudo de 2018.

1.4 Políticas Públicas no Brasil

Conforme citado anteriormente, no Brasil, há várias políticas públicas voltadas para ajudar a promover a igualdade racial e combater a descriminalização e o racismo contra pessoas negras, dentre outras minorias, em busca de garantir a esse grupo o acesso à educação e a obtenção de melhores oportunidades de estudo.

Algumas dessas políticas incluem: Programa Universidade Para Todos (Prouni), o qual é um programa do governo federal que oferece bolsas de estudo integrais e parciais para estudantes de baixa renda em instituições de ensino superior privadas; bolsa permanência, que visa ser um programa que oferece auxílio financeiro mensal para estudantes indígenas e quilombolas matriculados em cursos de graduação em universidades públicas, a fim de garantir a permanência desses estudantes no ensino superior; Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES),

que tem como objetivo oferecer apoio socioeconômico aos estudantes de ensino superior, incluindo alimentação, moradia, transporte e assistência à saúde; há ações afirmativas, que visam promover a inclusão social de negros e outros grupos historicamente marginalizados, como reserva de vagas para estudantes de escolas públicas, concursos públicos e ações de incentivo à diversidade étnico-racial em empresas e organizações.

O Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), lançado em 2007, empenha-se na expansão do ensino superior, que busca ampliar o acesso e a permanência na educação superior.

A instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério – FUNDEB, que entrou em vigor em janeiro de 2007 até 2020, se tornou permanente até ser regularizado com o Projeto de Lei 4372/2020. O objetivo principal é diminuir a desigualdade de recursos entre as redes de ensino, dando segurança financeira aos municípios e estados para aumentarem seu número de escolas, além de orientar quanto ao cumprimento das responsabilidades com a educação infantil.

Além dessas políticas, há o sistema de cotas, uma política muito importante que começou a ser implementada pelo governo do atual presidente do Brasil, Luiz Inácio Lula da Silva, através da Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), que estabelece que 50% das vagas em universidades e institutos federais sejam destinadas para pessoas que estudam em escolas públicas. Além disso, a lei prevê a reserva de vagas para grupos específicos, candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI), de acordo com a proporção dessas populações em cada estado brasileiro. Com o sucesso desta lei, em 2016, houve a inclusão de pessoas com deficiência (PcD) com a criação da Lei nº 13.409.

Algumas instituições de ensino superior privadas também adotaram políticas de cotas, seja por iniciativa própria ou por meio de leis estaduais, no entanto, a implementação do sistema de cotas raciais ainda é alvo de críticas e desafios. Algumas pessoas argumentam que essa política fere o princípio da igualdade e que deveria ser baseada em critérios socioeconômicos em vez de critérios raciais. Outros argumentam que as cotas podem gerar estigmas e reforçar a ideia de que pessoas negras são menos capazes. Mas, o fato é que apesar das controvérsias, o sistema de cotas tem sido considerado uma importante ferramenta para a promoção da igualdade e da justiça social no país. Vários estudos apontam que o número de estudantes

negros e de baixa renda no ensino superior, e não somente nessa situação, como também em concursos públicos, tem aumentado desde a implementação da Lei de Cotas.

É importante ressaltar, que mesmo com vários argumentos adotados e muitos debates explanados, essa política busca reparar os danos causados pela discriminação histórica e estrutural sofrida por esses grupos, podendo assim ser chamados de minorias, que por muitas vezes têm menos acesso à educação básica de qualidade e enfrentam dificuldades para ter acesso a vários meios sociais. Inclusive, é importante e fundamental que não somente essa política pública de cotas, mas tantas outras, sejam constantemente avaliadas e aprimoradas, levando em conta as necessidades e demandas desse grupo marginalizado.

Por fim, o sistema de políticas públicas torna ainda mais evidente que, não se pode tratar igualmente aqueles que são desiguais, pois ainda existe uma multidão de brasileiros marginalizados e que precisam do apoio do Estado, através de programas sociais que efetivam o conceito de dignidade, que é tão imperioso a todo ser humano. A medida mais importante para uma sociedade justa, é implementar ações governamentais em favor dos menos favorecidos, criar oportunidades de crescimento pessoal e profissional, demonstrando o verdadeiro significado da dignidade humana.

REFERÊNCIAS

MOLL, Jaqueline; MANFIO, Chanauana. Educação e desigualdade social: o sentido de ações afirmativas de cotas raciais neste contexto. **Ciência em Movimento: Educação e Direitos Humanos**, p. 25 - p. 37, 2019. DOI <https://doi.org/10.15602/1983-9480/cm.v21n42p25-37>. Disponível em: <https://www.metodista.br/revistas/revistas-ipa/index.php/EDH/article/view/817>.

Acesso em: 21 mar. 2023.

SALES, Augusto; CAVALLEIRO, Eliane; BARBOSA, Maria Inês; RIBEIRO, Matilde. Ações Afirmativas: polêmicas e possibilidades sobre igualdade racial e o papel do Estado. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, SC, p. 913 - p. 929, 2008. Disponível em: https://mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/enfrentamento-a-discriminacao/artigos_teses_dissertacoes/acoes_afirmativas_santoscavalleirobarbosaribeiro.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023.

RICARDO, Salles. A ABOLIÇÃO REVISITADA: ENTRE CONTINUIDADES E RUPTURAS. *Revista de História - USP*, [s. l.], p. 1 - 11, 2017. DOI <https://doi.org/10.11606/issn.2316-9141.rh.2017.139880>. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/139880>. Acesso em: 26 mar. 2023

JAMILLE, Araújo. A abolição veio e não libertou: O 13 de maio deve ser um dia de denúncia e luta para acumular forças rumo a realização da verdadeira abolição. *Brasil de Fato*, [S. l.], p. s/n, 13 maio 2017. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2017/05/13/artigo-a-abolicao-veio-e-nao-libertou>. Acesso em: 26 mar. 2023.

BEDIN, Barbara. O sistema de cotas raciais como forma de diminuir a desigualdade social. **Revista do Curso de Direito da FSG**, Caxias do Sul, RS, p. 119-134, 2009. Disponível em: <https://ojs.fsg.edu.br/index.php/direito/article/view/220>. Acesso em: 17 mar. 2023

LEITE, Janete Luzia. Política de cotas no Brasil: política social? **Revista Katalysis**, [s. l.], p. 23 - 31, 2011. Disponível em: http://redeacaoafirmativa.ceao.ufba.br/uploads/ufsc_artigo_2011_JLLeite.pdf. Acesso em: 23 mar. 2023.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA (Brasil). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Síntese de Indicadores Sociais. In: **Condições de Vida, Desigualdade e Pobreza: Síntese de Indicadores Sociais: Tabelas de Estrutura Econômica Mercado de Trabalho/ Padrão de Vida e distribuição de rendimentos**. [S. l.], 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/multidominio/condicoes-de-vida-desigualdade-e-pobreza/9221-sintese-de-indicadores-sociais.html>. Acesso em: 22 mar. 2023.

JORNAL DO COMÉRCIO. **Uma em cada duas escolas do 1º ao 5º ano no Brasil não tem infraestrutura para alunos com deficiência**. [S. l.], 21 set. 2022. Disponível em: <https://www.jornaldocomercio.com/geral/2022/09/864880-uma-em-cada-duas-escolas-do-1-ao-5-ano-no-brasil-nao-tem-infraestrutura-para-alunos-com-deficiencia.html>. Acesso em: 25 mar. 2023.

MORAGAS, Vicente. **Como se referir a pessoas que possuem deficiência?**. In: Como se referir a pessoas que possuem deficiência?. [S. l.], 2022. Disponível em: <https://www.tjdft.jus.br/acessibilidade/publicacoes/sementes-da-inclusao/como-se-referir-a-pessoas-que-possuem-deficiencia#:~:text=A%20resposta%20%C3%A9%20muito%20simples,pela%20Assembleia%20G>. Acesso em: 23 mar. 2023.

CATTO, André. 7 em cada 10 pessoas com deficiência estão fora do mercado de trabalho; salário médio dessa população é R\$ 1 mil menor, diz IBGE. **G1**, [S. l.], p. s/n, 21 set. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2022/09/21/7-em-cada-10-pessoas-com-deficiencia-estao-fora-do-mercado-de-trabalho-salario-medio-dessa-populacao-e-r-1-mil-menor-diz-ibge.ghtml>. Acesso em: 25 mar. 2023.

TOKARNIA, Mariana. Cresce o número de estudantes com necessidades especiais. **Agência Brasil**, [S. l.], p. s/n, 31 jan. 2019. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2019-01/cresce-o-numero-de-estudantes-com-necessidades-especiais#:~:text=De%20acordo%20com%20dados%20do,percentual%20foi%2051.> Acesso em: 25 mar. 2023

MINISTÉRIO DA ECONOMIA (BRASIL). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais no Brasil. In: MINISTÉRIO DA ECONOMIA (BRASIL). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). **Índices de Pessoas com Deficiência e as Desigualdades Sociais no Brasil**. [S. l.], 2019. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/34889-pessoas-com-deficiencia-e-as-desigualdades-sociais-no-brasil.html>. Acesso em: 26 mar. 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL). Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas Coordenação Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência. **Censo Demográfico de 2020 e o mapeamento das pessoas com deficiência no Brasil**. [S. l.], 2021. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/comissoes/comissoes-permanentes/cpd/arquivos/cinthia-ministerio-da-saude>. Acesso em: 26 mar. 2023.

FRANCO, Maria Amélia. Pedagogia da Pesquisa-ação. **Educação e Pesquisa**, Revista da Faculdade de Educação da USP, 2005. DOI <https://doi.org/10.1590/S1517-97022005000300011>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/DRq7QzKG6Mth8hrFjRm43vF/?lang=pt&format=html>. Acesso em: 26 mar. 2023.